

Concurso para Seleção do Novo Logotipo da SOJAL

– REGULAMENTO –

Visando promover a aproximação e integração dos moradores e amigos do Jardim Lusitânia com as atividades desenvolvidas pela SOJAL – Associação dos Amigos e Moradores do Jardim Lusitânia, a Diretoria revolveu propor a mudança e modernização do seu logotipo, através um concurso aberto ao público, assim regulamentado:

Art. 1º: Do Objeto do Concurso:

O objeto do presente concurso é a seleção e escolha do novo logotipo da SOJAL, a partir da apresentação de propostas que venham a caracterizar e identificar visualmente a associação e seus objetivos.

Art. 2º: Dos Participantes:

O concurso é dirigido a todos, sem discriminação de escolaridade, idade, ideologia, raça, credo, cor, sexo, origem, condição social, porte ou de presença de deficiência física e doença não contagiosa.

Parágrafo único: A participação no concurso é individual, porém, cada participante pode concorrer com mais de um trabalho, acondicionado individualmente, como explícito no Artigo 7º.

Art. 3º: Da Inscrição:

Os trabalhos e respectiva documentação poderão ser encaminhados via correio eletrônico (através do email sojal@uol.com.br com solicitação de confirmação de recebimento); via ECT-Correios (correio tradicional, através de correspondência registrada); ou entregues pessoalmente na sede da SOJAL, situada nesta capital, à Rua Afonso Brás, nº275, Conjunto 3, CEP 04511-010, aos cuidados da Sra. Márcia Fanin, no horário das 10hs às 16hs, de segunda à sexta-feira, a partir do dia 19 de julho de 2010 até o dia 15 de setembro de 2010. Todos os trabalhos deverão ser identificados com o nome completo, idade, endereço, telefone e *email* (quando tiver) do participante.

Parágrafo primeiro: Não serão aceitos trabalhos entregues ou postados com data posterior ao dia 15 de setembro de 2010.

Parágrafo segundo: Os trabalhos recebidos serão pré-selecionados pela Comissão Organizadora do Concurso e somente serão validados para a eleição os que seguirem as normas e datas do presente regulamento. A avaliação deverá levar em consideração os seguintes critérios: beleza estética, clareza, estrutura, criatividade e eficiência na comunicação da mensagem.

Parágrafo terceiro: Os trabalhos concorrentes, previamente selecionados pela Comissão Organizadora do Concurso, serão divulgados pela SOJAL, ficando expostos na sede da associação, a partir da segunda quinzena do mês de outubro de 2010, até o final do concurso.

Parágrafo quarto: A seleção final ocorrerá na forma do Artigo 5º, abaixo.

Art. 4º: Das Características:

Os trabalhos (a ilustração/logotipo, desenho original), objeto do presente concurso, devem ser elaborados em papel tamanho A4 (210mm x 297mm), com utilização do espaço em sentido horizontal ou vertical, a critério do candidato. Não há restrição em o trabalho ser monocromático (apenas nuances do preto e branco), como também não limite quanto ao número de cores. O logotipo deve obrigatoriamente conter o nome “SOJAL”, mesmo que estilizado e com tipologia criativa e inovadora. É facultado se acrescentar ou incluir figuras, ilustrações e/ou desenhos estilizados.

Parágrafo primeiro: Os trabalhos não poderão portar marcas, nomes, pseudônimos ou qualquer identificação que possa associar sua autoria, sob pena de desclassificação.

Parágrafo segundo: Todos os participantes concordam que os trabalhos poderão ser adaptados pela SOJAL, para aplicação em documentos, *banners*, *folders*, camisetas, convites, material impresso e outros meios e veículos de comunicação visual da SOJAL.

Art. 5º: Do Julgamento:

Os trabalhos selecionados serão julgados pelo público presente à reunião marcada para tanto, que votará em um único trabalho que julgar o melhor, por voto direto. Essa reunião ocorrerá no mês de novembro de 2010, em data a ser divulgada futuramente, e ocorrerá na sede da SOJAL, ficando os trabalhos expostos na SOJAL desde a data da sua seleção prévia (na primeira quinzena de outubro), até final do concurso, devidamente numerados para identificação.

Parágrafo primeiro: Em caso de empate em número de votos, haverá segundo turno apenas com os trabalhos empatados em primeiro lugar. Persistindo o empate, caberá à Comissão Organizadora do Concurso a decisão do trabalho vencedor.

Art. 6º: Da Premiação:

O resultado do concurso será de conhecimento imediato ao público presente e posteriormente divulgado pelos meios de divulgação da SOJAL (*mailing list* e jornal mensal), sendo que ao(a) autor(a) do trabalho vencedor será concedido um kit de produtos cosméticos do Boticário ou da Natura.

Art. 7º: Das Considerações:

Os trabalhos não premiados deverão ser retirados na SOJAL por seus autores, ou pessoas com autorização dos mesmos, em até 15 (quinze) dias a contar da data do concurso. Após essa data, a SOJAL estará isenta de qualquer responsabilidade sobre a guarda dos mesmos.

Parágrafo primeiro: Os direitos autorais referentes ao trabalho vencedor passam imediatamente e automaticamente para a SOJAL – Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Lusitânia, podendo esta se utilizar dos mesmos de acordo com sua vontade e necessidade.

Informações: (11) 3845-0003 ; sojal@uol.com.br ; www.sojal.com.br

* * *